



Sexta-feira, 17 de março de 2023

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 001/2023**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 003/2023– PMA modalidade Pregão Presencial 001/2023, Termo de Homologação 001/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 03/02/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2001, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA - APAE**, inscrita no CNPJ n.º 07.871.416/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua dos Comerciantes, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente **SRA. ALETEIA PATRICIA ALVES PREVIDELLI**, portadora do RG n.º 6.457.004-8e CPF nº 015.945.539-12, residente na Rua Olavo Bilac, 401, cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **CLINICA INTEGRI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.251.310/0001-60, com sede à Rua Alcides Romeiro, 1370 - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Talita Alves Rodrigues, portadora do RG nº 8.923.037-3 e do SSP/PR e do CPF nº 048.155.269-31, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para a **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços médicos diversas especialidades, para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.**

1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 11 (onze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 04 de fevereiro de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023 – APAE – PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

LOTE 03 – PROCEDIMENTOS DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Lote	Unid	Qtde estimada p/ 11 meses	Descrição	Validade Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
03	Proc	2112	Procedimentos de Assistência Social com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2023	14,00	29.568,00	INTEGRI

LOTE 04 – PROCEDIMENTOS DE FONOAUDIOLOGIA							
Lote	Unid	Qtde estimada p/ 11 meses	Descrição	Validade Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
04	Proc	3264	Procedimentos de Fonoaudiologia com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2023	14,00	45.696,00	INTEGRI

LOTE 05 – PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA							
Lote	Unid	Qtde estimada p/ 11 meses	Descrição	Validade Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
05	Proc	3264	Procedimentos de Fisioterapia com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2023	14,00	45.696,00	INTEGRI

LOTE 08 – PROCEDIMENTOS DE PSICOLOGIA							
Lote	Unid	Qtde estimada p/ 11 meses	Descrição	Validade Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
08	Proc	3264	Procedimentos de Psicologia, com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2023	14,00	45.696,00	INTEGRI

LOTE 10 – PROCEDIMENTOS DE NUTRICIONISTA							
Lote	Unid	Qtde estimada p/ 11 meses	Descrição	Validade Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
10	Proc	1904	Procedimentos de Nutricionista com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2023	17,00	32.368,00	INTEGRI

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 001/2023**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos 08 dias do mês de janeiro de 2022, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 001/2023– PMA modalidade Pregão Presencial 001/2023, Termo de Homologação 001/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 03/02/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2001, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA - APAE**, inscrita no CNPJ n.º 07.871.416/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua dos Comerciantes, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente **SRA. ALETEIA PATRICIA ALVES PREVIDELLI**, portadora do RG n.º 6.457.004-8e CPF nº 015.945.539-12, residente na Rua Olavo Bilac, 401, cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **A R T CLINICA MÉDICA LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 05.672.037/00001-80, com sede à Rua Jussara, 3328 - CEP: 87.501-010, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. Adriano Rueda Maldonado, portador do RG nº 5.007.157-0 e do SSP/PR e do CPF nº 853.093.209-97, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.2. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para a **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de Psiquiatria, para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 11 (onze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 06 de fevereiro de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023 – APAE – PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

LOTE 01 – PROCEDIMENTOS DE PSIQUIATRIA							
Lote	Unid	Qtde estimada p/ 11 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc	06	Procedimentos de Psiquiatria com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2023	169,95	11.216,70	A R T

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 001/2023**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA**

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 002/2023– PMA modalidade Pregão Presencial 001/2023, Termo de Homologação 001/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 03/02/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2001, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA - APAE**, inscrita no CNPJ n.º 07.871.416/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua dos Comerciantes, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente **SRA. ALETEIA PATRICIA ALVES PREVIDELLI**, portadora do RG n.º 6.457.004-8e CPF nº 015.945.539-12, residente na Rua Olavo Bilac, 401, cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **CLINICA MEDICA BRUNO & OLIVEIRA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 26.191.895/0001-82, com sede à Avenida Rio Branco, 4387 - CEP: 87.501-130, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Geovana de Oliveira Bruno, portador do RG nº 5.887.686-0 e do SSP/PR e do CPF nº 966.342.359-53, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.3. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para a **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de Neurologia, para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 11 (onze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 04 de fevereiro de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023 – APAE – PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

LOTE 02 – PROCEDIMENTOS DE NEUROLOGIA							
Lote	Unid	Qtde estimada p/ 11 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
2	Proc	125	Procedimentos de Neurologia com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2023	170,00	21.875,00	CLINICA BRUNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023**

**OBJETO:** Contratação **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA**

**DE PEQUENO PORTE** objetivando Contratação de Pessoa Jurídica especializada em locação de impressoras e multifuncionais laser monocromáticas, laser coloridas, incluindo Assistência técnica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e suprimentos exceto papel  
**VALOR MÁXIMO: R\$ 70.800,00** (setenta mil e oitocentos reais)

**EMISSÃO DO EDITAL:** 17/03/23

**ABERTURA:** 30/03/23 AS 08:30

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço -global

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial, maiores informações, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br)  
**Altônia-PR, aos 17/03/23**

**PREGOIEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 48/2.023**

**MODALIDADE Pregão Nº 072.023.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº060/2023 DE 16/03/2023**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **AFA-ASSESSORIA E CONSULTORIA DE TREINAMENTO DESPORTIVO LTDA,**



Sexta-feira, 17 de março de 2023

inscrito no CNPJ sob n.º. **48.750.704/0001-08**, neste ato representada pelo ALEXANDRE FREIRE DE ALMEIDA, portador (a) do RG n.º 64594656, CPF n.º. 028.574.819-00, residente na RUA OLAVO BILAC, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão n.º. 07/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Contrato de Prestação de Serviço tem por objeto a Contratação Exclusiva de Microempresa ou empresa de pequeno porte, para prestação de Serviços de Treinamento de Atividades esportivas nas modalidade Futebol Suíço., a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	10	Prestação de Serviços para treinamento esportivo e participação em campeonatos (como treinador ou organizador) e competições dentro e fora do município, na modalidade de Futebol Suíço, cumprindo uma jornada de no mínimo 20 horas semanais.	2.045,00	20.450,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de Prestação de Serviço é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão n.º 07/2.023, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

**Parágrafo Único:** A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial n.º 127/2008 de 29 de Maio de 2008.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa AFA- ASSESSORIA E CONSULTORIA DE TREINAMENTO DESPORTIVO LTDA e de R\$ 20.450,00 (vinte mil quatrocentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em 17/03/2023 e término em 16/01/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 23 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E COMUNICAÇÃO 27.13.2.67 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS 339039999901. OUTRAS DESPESAS.

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

Altônia-PR., 17/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 49/2.023

MODALIDADE Dispensa por Limite N.º 023/2.023.

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N.º 023/2023 DE 16/03/2023**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **J. M. TAMAROZZI - GENEROS ALIMENTICIOS- ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. **17.982.584/0001-40**, neste ato representada pelo JOAO MIGUEL TAMAROZZI, portador (a) do RG n.º 44131595, CPF n.º. 617.115.279-04, residente na RUA CAMPO SALES, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 023/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DOCES A ABASE DE CHOCOLATE (OVOS DE PASCOA) PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DOMINGO DE PASCOA, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1940	Chocolate ao Leite em formato de Ovo de Páscoa, composto de açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em	9,00	17.460,00

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	2	46	pó desnatado, soro de leite em pó, embalado individualmente em papel aluminizado, com fita de nylon na amarração do ovo envoltório, com peso de 150 gramas. Com validade mínima de 45 dias	59,00	2.714,00
1	3	40	Chocolate ZERO LACTOSE em formato de Ovo de Páscoa, COM adição de açúcar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó desnatado, embalado individualmente em papel aluminizado, com fita de nylon na amarração do ovo envoltório, com peso de no mínimo 180 gramas. Com validade mínima 01 ANO	49,50	1.980,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa J. M. TAMAROZZI - GENEROS ALIMENTICIOS- ME e de R\$ 22.154,00 (vinte e dois mil cento e cinquenta e quatro reais).

O presente contrato terá vigência, com início em 17/03/2023 e término em 16/06/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.5.2.21. MANUTENÇÃO DO ENSINO 339032990100 DEMAIS MATERIAIS.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR., 17/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 50/2.023

MODALIDADE Dispensa por Limite N.º 022/2.023.

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N.º 023/2023 DE 16/03/2023**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. **34.479.558/0001-13**, neste ato representada pelo Anderson Torres dos Santos, portador (a) do RG n.º 63760803, CPF n.º. 885.410.539-20, residente na Av. Pres. Castelo Branco, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 022/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

**LOTE 01 – MATERIAL HOSPITALAR**

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	500	UNID	ABOCATH N.º 20	1,26	630,00
02	500	UNID	ABOCATH N.º 22	1,12	560,00
03	36	LT	ALCCOL 70%	7,60	273,60
04	12	LT	CLOREXIDINA ALCOOLICA	23,28	279,36
05	1000	UNID	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL	1,50	1500,00
06	48	RL	ESPARADRAPO 10 CM	18,35	880,80
07	10	PCT	FRALDA UDULTO TAMANHO GG	22,62	226,20
08	800	UNID	INTERMEDIARIO EM Y DUAS VIAS COM CLAMP	1,34	1072,00
09	3000	UNID	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SLIP	0,46	1380,00
10	1000	UNID	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SLIP	0,73	730,00
11	3000	UNID	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML LUER LOCK	0,36	1080,00
12	15	UNID	SONDA NESOENTRAL N.º 12	22,68	340,20
13	1000	UNID	TAMPA OCLUSORA LUER LOCK/SLIP	0,33	330,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 9.282,16

**LOTE 02 – MEDICAMENTOS**

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	30	FRC	ACEBROFILINA ADULTO XAROPE	12,74	382,20
02	500	AMP	COMPLEXO B INJETAVEL 02 ML	6,00	3.000,00
03	40	FRC	GLICERINA 12% COM SONDA PARA CLISTER	15,34	613,60
04	50	FRC	METRONIDAZOL 500 MG/ML INJETAVEL	22,96	1.148,00
05	200	UNID	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	5,30	1.060,00
06	435	UNID	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	5,80	2.523,00
07	500	UNID	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	14,70	7.350,00
08	500	AMP.	VITAMINA C INJETAVEL 05 ML	7,77	3.885,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 19.961,80

**LOTE 03 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA**

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	30	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO	24,58	737,40
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 737,40





Sexta-feira, 17 de março de 2023

O valor dos lotes vencidos pela Empresa CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e de R\$ 29.981,36 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

**CLAUSULA QUARTA: VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em 17/03/2023 e término em 16/06/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuals, e saldo nos itens licitados.

**CLAUSULA SETIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 10.6.15.2.34 TETO FINANCEIRO - MAC VISA 339030090000 MATERIAL FARMACOLÓGICO- MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E MATERIAL HOSPITALAR.

Altônia-PR., 17/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022

**OBJETO:** O presente certame tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de medicamentos, para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.336.098,50 (um milhão trezentos e trinta e seis mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

EMISSÃO DO EDITAL: 14/03/2023

ABERTURA: 27/03/2023 ÀS 08:30

**LOCAL:**

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço unitário

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pendrive, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão, Maiores informações, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br)

Altônia-PR, aos 14/03/2023

**PREGOEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**LEI Nº. 1.868/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Credito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 833.300,00(Oitocentos e trinta e três mil e trezentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.361.005.1.044 – Construções, Ampl. Adaptações, Reformas Unidades Ensino		
3254/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	3103	371.100,00
3255/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	3104	462.200,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>833.300,00</b>

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 nas Fontes de Recursos abaixo descritas de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
EDUCAÇÃO – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	103	371.100,00
EDUCAÇÃO – 25% SOBRE IMPOSTOS	104	462.200,00
<b>TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		<b>833.300,00</b>

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de março de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**LEI Nº. 1.869/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Credito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 412.800,00(Quatrocentos e doze mil e oitocentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01 – CAMARA MUNICIPAL		
01.031.001.2.001 – Atividades de Funcionamento do Legislativo		
016/3.3.90.30.00 – Material de Consumo	000	61.500,00
035/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	000	59.700,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02 – DIVISÃO DE TESOUREARIA		
04.123.004.2.012 – Sentenças Judiciais		
560/3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	000	110.200,00
04.06 – DIVISÃO DE COMPRAS		
04.123.004.2.019 – Administração e Controle de Compras		

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.03 – DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.013.2.067 – Manutenção das Atividades Esportivas		
3427/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	862	30.100,00
3428/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	862	16.300,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE		
06.03 – DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
10.304.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde		
3603/3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	494	1.500,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.452.015.2.038 – Construções, Obras e Manutenção		
3604/3.3.90.40.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	000	6.600,00
07.03 – DIVISÃO DE SEGURANÇA PUBLICA		
06.181.008.2.074 – Manutenção Serviços Segurança Publica		
3605/3.3.90.40.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	000	2.500,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.010.2.050 – Manutenção dos serviços de Assistência Social		
3827/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Fisica	000	99.800,00
3806/3.3.90.40.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	934	6.600,00
09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
20.363.011.2.109 – Apoio a Casa Familia Rural		
3607/3.3.50.41.00 – Contribuições	000	18.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>412.800,00</b>

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Superávit Financeiro verificado ao final do exercício de 2022 apurado nas Fontes de Recursos abaixo descritas de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
RECURSOS ORDINARIOS – LIVRES	000	358.300,00
BLOCO CUSTEIO AÇÕES SERVIÇOS DE SAÚDE	494	1.500,00
REFORMA GINASIO DE ESPORTES TANCREDO NEVES	862	46.400,00
BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL	934	6.600,00
<b>TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		<b>412.800,00</b>

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de março de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**LEI Nº 1.867/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023**

Altera e dá nova redação ao Artigo 2º da Lei nº 1.803/2021 de 29 de setembro de 2021.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado e com nova redação, o Artigo 2º da Lei nº 1.803/2021 de 29 de setembro de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º. O imóvel objeto da desafetação constante do Artigo 1º possui uma área de 2.658,32m², com as seguintes confrontações: Partindo do marco M-1, com coordenada plana 7.347.884,06 N e 200.059,15 E; deste, seguindo pela distância de 97,66 metros e azimute plano 106º 58'36”, confrontando com a Rua Paraná, chega-se ao M-2, com coordenada plana 7.347.855,54 N e 200.152,56 E; deste, seguindo pela distância de 16,42 metros e azimute plano 207º 36'26”, confrontando com a Rua Santa Catarina, chega-se ao M-3, com coordenada plana 7.347.840,99 N e 200.144,95 E; deste, seguindo pela distância de 8,85 metros e azimute plano 216º 48'59”, confrontando com a Rua Santa Catarina, chega-se ao M-4, com coordenada plana 7.347.833,90 N e 200.139,65 E; deste, seguindo pela distância de 30,76 metros e azimute plano 217º 30'34”, confrontando com a Rua Santa Catarina, chega-se ao M-5, com coordenada plana 7.347.809,50 N e 200.120,92 E; deste, seguindo pela distância 96,81 metros e azimute plano 320º 21' 34”, confrontando com a Rua Pará, chega-se ao M- 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.”**

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de março de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal